PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/PMBP
CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA FABIO MACEDO RODRIGUES LTDA – ME, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Senhor **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FABIO MACEDO RODRIGUES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 64.017.738/0001-44, sediada no Sítio Mulungu, Zona Rural de Betânia do Piauí-PI, Contato: 87 981231813, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Fabio Macedo Rodrigues,** CPF nº 029.428.734-50 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI",** conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** Nº **003/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 005/2026, homologado em 11/02/2026, e à proposta do licitante vencedor FABIO MACEDO RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 64.017.738/0001-44.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI"**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais).**

Item	Descrição dos Produtos	Marca e Modelo	Qnd	Und	Unitário	Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 21 A 25 T, POTENCIA BRUTA 160 HP, 2000 RPM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 5,5M, COM PROTEÇÃO DE CABINE: ROPS/OPG (ANTICAPOTAMENTO E ANTIESMAGAMENTO), ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE SEGURANÇA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E SEGURO, FICA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL E OPERADOR FICA POR CONTA DA CONTRATANTE. A MÁQUINA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.	Escavadeira Hidráulica, PC210LC 10M0 KOMATIZU – 2025	5.280	Hora	200,00	1.056.000,00

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 003/2026, Processo Administrativo 005/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei n° 14.133, de 2021, visto que os serviços são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2026, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8.2.1 - Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

8.2.2 - Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – administração e encargos do departamento.

8.2.3 - Programa de Trabalho: 15.452.0411.2058.0000 - manutenção e conservação de praças, parques e jardins e outros logradouros Públicos.

8.2.4 - Programa de Trabalho: 26.782.0666.2061.0000 - manutenção e conservação de estradas vicinais e rodovias

8.3 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí - PI, 03 de março de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.03.03 12:17:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO MACEDO RODRIGUES
Data: 04/03/2026 23:34:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO MACEDO RODRIGUES LTDA – ME

C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 64.017.738/0001-44

FABIO MACEDO RODRIGUES

CPF Nº 029.428.734-50

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____CPF:_____

2._____CPF:_____

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/PMBP
CONTRATO Nº 023/2026

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **FABIO MACEDO RODRIGUES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 64.017.738/0001-44, sediada no Sítio Mulungu, Zona Rural de Betânia do Piauí-PI, Contato: 87 981231813, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Fabio Macedo Rodrigues.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2026 a 03/03/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: B41D13826F674

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/PMBP
CONTRATO Nº 022/2026

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **SIGAFORTE ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME,** localizada na Rua Rio Grande do Norte, 199, Republica, Betânia do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob nº 58189.225/0001-18, neste ato representa por seu proprietário o Sr. **Fabio de Carvalho Macedo**.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 1.702.140,00 (um milhão, setecentos e dois mil e cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2026 a 03/03/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 829BAE3F136B4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/PMBP
CONTRATO Nº 025/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUI – PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **UNIÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 58.647.682/0001-09, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, à Rua Ana Cavalcante, 335, Centro, endereço eletrônico: uniaotransporteseservicos@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **JEOVANE XAVIER COELHO**.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2026 a 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 3AAEA06AEF724

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/PMBP
CONTRATO Nº 023/2026

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **FABIO MACEDO RODRIGUES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 64.017.738/0001-44, sediada no Sítio Mulungu, Zona Rural de Betânia do Piauí-PI, Contato: 87 981231813, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Fabio Macedo Rodrigues.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2026 a 03/03/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 51CEC3696B6A4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**, cujo objeto é a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS"**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresa **PEDRO GUILHERME XAVIER DA SILVA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 55.381.945/0001-92.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026** à empresa **PEDRO GUILHERME XAVIER DA SILVA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 55.381.945/0001-92,** que ofertou o menor valor para os itens abaixo relacionados;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Assadeira de vidro hermética retangular 3L, com tampa	CASA VITA	UND	20	64,37	1.287,40
2	Bacia de plástico 11,6l com aba	PLASTILAR	UND	70	9,98	698,60
3	Bacia de plástico 25l com aba	PLASTILAR	UND	70	14,11	987,70
4	Bacia de plástico 35l com aba	PLASTILAR	UND	50	21,35	1.067,50
5	Bacia de plástico 3l	PLASTILAR	UND	80	6,23	498,40
6	Bacia de plástico 5l	PLASTILAR	UND	80	7,45	596,00
7	Bacia de plástico funda 15l	PLASTILAR	UND	80	16,02	1.281,60
8	Bacia de plástico funda 29l	PLASTILAR	UND	80	22,58	1.806,40
9	Bacia de plástico funda 40l	PLASTILAR	UND	70	38,01	2.660,70
10	Bacia de plástico funda 9l	PLASTILAR	UND	80	10,45	836,00
11	Bacia de plástico com alça 80l	PLASTILAR	UND	50	54,55	2.727,50
12	Balde de plástico com alça 12l	SHANGRILA	UND	80	13,10	1.048,00
13	Balde plástico com tampa 95l	NEWPLASTIC	UND	40	68,48	2.739,20
14	Bandeja aço inoxidável 35x45	KEHOME	UND	20	45,76	915,20
15	Bandeja aço inoxidável 40x30	KEHOME	UND	20	39,82	796,40
16	Bandeja aço inoxidável 50x35	KEHOME	UND	20	104,53	2.091,20

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

17	Bandeja empalhável com tampa funda 6l (plástico)	SANREMO	UND	50	34,00	1.700,00
18	Bandeja para carne 7l branco sem tampa	ARCAPLAST	UND	50	15,69	784,50
19	Bandeja plástico com borda dourada oval 34x16cm	ESSENCIA MANIA	UND	40	24,46	978,40
20	Bandeja plástico com borda dourada retangular 26x18cm	E SSENCIA MANIA	UND	40	20,29	811,60
21	Bandeja plástico P/ restaurante retangular 48x37 cm	MILPLASTIC	UND	50	12,01	600,50
22	Bandeja plástico p/ servir br retangular 37x20 cm	NEWPLASTIC	UND	50	12,01	600,50
23	Bandeja retangular rasa 50cm (plástico)	MILPLASTIC	UND	40	26,93	1.077,20
24	Batedor manual de silicone cabo bambu 25cm	F RATELLI	UND	20	9,74	194,80
25	Caçarola de alumínio c/alça e tampa, n° 36 (16 a 18l)	NACIONAL	UND	25	133,90	3.347,50
26	Caçarola de alumínio c/tampa n° 50 (41l)	NACIONAL	UND	20	157,83	3.156,60
27	Cafeteira acabamento craqueada 1,5 L	DULLAR	UND	25	71,10	1.777,50
28	Cafeteira acabamento craqueada 3 L	DULLAR	UND	20	135,66	2.713,20
29	Caixa organizadora 30l tampa c/ grampo de segurança	SANREMO	UND	60	63,69	3.821,40
30	Caixa organizadora multiuso 2l c/ tampa	ALVES	UND	100	12,42	1.242,00
31	Caixa organizadora multiuso retangular 1,4l c/ tampa	ALVES	UND	100	9,23	923,00
32	Caixa organizadora multiuso retangular 2,2l c/ tampa	ALVES	UND	100	12,42	1.242,00
33	Caixa organizadora com tampa 16l	NEWPLASTIC	UND	40	34,98	1.399,20
34	Caixa organizadora com tampa 29l	NEWPLASTIC	UND	40	47,76	1.910,40
35	Caixa organizadora com tampa 4l	NEWPLASTIC	UND	40	16,62	664,80
36	Caixa organizadora com tampa 9,5l	NEWPLASTIC	UND	40	21,62	864,80
37	Caixa térmica (isopor) 27l	KNAUF	UND	10	58,64	586,40
38	Caixa térmica (isopor) 300l	KNAUF	UND	10	389,46	3.894,60
39	Caixa térmica (isopor) 60l	KNAUF	UND	20	93,38	1.867,60
40	Caixa térmica (isopor) 80l	KNAUF	UND	10	248,85	2.488,50
41	Caldeirão dia a dia n° 24 polido	NACIONAL	UND	40	64,23	2.569,20
42	Caldeirão especial hotel n° 38, 38l	NACIONAL	UND	25	282,78	7.069,50

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

71	Forma de alumínio retangular alta c/ aba n°437x26	NACIONAL	UND	50	33,47	1.673,50
72	Forma de alumínio retangular alta c/ aba n°544x29	N ACIONAL	UND	50	39,78	1.989,00
73	Forma plástico retangular baixa c/ tampa 2,3l	SANREMO	UND	50	14,27	713,50
74	Forma plástico retangular baixa c/ tampa 3,2l	SANREMO	UND	50	20,75	1.037,50
75	Forma plástico retangular baixa c/ tampa 4,5l	SANREMO	UND	50	41,50	2.075,00
76	Formas de alumínio quadrada 2l	NACIONAL	UND	50	41,09	2.054,50
77	Frigideira de borra c/cabo de madeira s/tampa 30cm	DULLAR	UND	30	79,14	2.374,20
78	Frigideira de borra c/ cabo de madeira s/tampa 40cm	DULLAR	UND	30	70,55	2.116,50
79	Garfo inox de mesa 20cm	EMCASATEM	UND	1000	7,58	7.580,00
80	Garrafa de água plástica c/ tampa 3,5l	SANREMO	UND	20	24,19	483,80
81	Garrafa térmica 5l	SOPRANO	UND	20	51,08	1.021,60
82	Garrafa térmica de mesa para café 1,8 l	SOPRANO	UND	20	118,50	2.370,00
83	Garrafa térmica de mesa para café 1L	SOPRANO	UND	20	36,23	724,60
84	Jarra de vidro com tampa em acrílico 1L	EMCASATEM	UND	30	17,42	522,60
85	Jarra p/ suco 3,8l com tampa	SANREMO	UND	30	24,07	722,10
86	Jogo de facas inox 3pcs	TRAMONTIN A	UND	30	16,74	502,20
87	Jogo potes de vidro c/tampa (450ml, 850ml e 1100ml)	UTILBAZAR	UND	30	66,40	1.992,00
88	Lixeira com tampa e pedal 65l	IN JEPLASTE C	UND	100	87,15	8.715,00
89	Multi processador de alimentos 5em1 1000wat	MONDIAL	UND	20	323,70	6.474,00
90	Panela de pressão 10l	RAMOS	UND	30	172,37	5.171,10
91	Panela de pressão 15l	RAMOS	UND	20	147,46	2.949,20
92	Panela de pressão 4,5l	RAMOS	UND	20	105,00	2.100,00
93	Panela de pressão 7l	RAMOS	UND	20	94,00	1.880,00
94	Panela de pressão fechamento externo 20l	NACIONAL	UND	10	481,40	4.814,00
95	Peneira lava tudo plástico 3l	ALVES	UND	30	11,50	345,00
96	Pote de vidro com tampa de vidro com vedação 2,2l	F REECOM	UND	30	46,09	1.382,70
97	Pote de vidro com tampa de vidro com vedação 3l	FREECOM	UND	30	51,41	1.542,30

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

43	Caneca infantil de plástico 300ml (cores diversas)	S ANREMO	UND	1000	5,48	5.480,00
44	Colher de chá inox 14cm	EM CASATEM	UND	500	2,39	1.195,00
45	Colher de inox p/ arroz 24cm	EM CASATEM	UND	50	14,62	731,00
46	Colher de inox p/ arroz 33cm	EM CASATEM	UND	50	17,80	890,00
47	Colher de sobremesa INOX 17cm	EM CASATEM	UND	300	2,60	780,00
48	Colher para mesa inox 20cm	EMCASATEM	UND	500	4,67	2.335,00
49	Colher em silicone multi uso, 22x6,5cm	EMCASATEM	UND	50	7,85	392,50
50	Colher infantil de plástico 7 l (cores diversas)	SANREMO	UND	1500	2,42	3.630,00
51	Cooler 54l c/ rodinhas	SOPRANO	UND	5	223,45	1.117,25
52	Copo de vidro vaso Nilda 300ml, transparente	DURAX	UND	300	5,30	1.590,00
53	Copo de vidro, com no mínimo 320ml	G4U	UND	250	11,98	2.995,00
54	Cuscuzeira de alumínio p 5/kg	NACIONAL	UND	30	77,32	2.319,60
55	Cuscuzeira de alumínio n 40	NACIONAL	UND	30	110,25	3.307,50
56	Cuscuzeira Industrial 40 litros	NACIONAL	UND	10	444,05	4.440,50
57	Cuscuzeiro linha hotel n°30 14l	NACIONAL	UND	30	144,01	4.320,30
58	Escorredor de macarrão de alumínio 44,4l	NACIONAL	UND	20	123,94	2.478,80
59	Espátula de silicone com cabo em madeira	MDL	UND	50	9,09	454,50
60	Espátula vazada de silicone com cabo em madeira	MDL	UND	50	16,52	826,00
61	Faca inox 10'	FRATELLI	UND	40	31,42	1.256,80
62	Faca inox de mesa 22cm	EMCASATEM	UND	1000	4,61	4.610,00
63	Facas cabo branco de carne 8"	FRATELLI	UND	50	42,59	2.129,50
64	Facas cabo de madeira 5"	TR AMONTIN A	UND	50	20,47	1.023,50
65	Forma alumínio retangular alta c/ aba n°229x20	NACIONAL	UND	50	25,34	1.267,00
66	Forma de alumínio n° 30 3,7L	C INTHYA	UND	50	23,24	1.162,00
67	Forma de alumínio redonda 26mm	C INTHYA	UND	50	34,17	1.708,50
68	Forma de alumínio redonda alta 10cm n° 35	MODELE	UND	50	45,85	2.292,50
69	Forma de alumínio redonda n° 30 3,7l	CINTHYA	UND	50	23,24	1.162,00
70	Forma de alumínio retangular alta c/ aba n°3 33x23	NACIONAL	UND	50	29,30	1.465,00

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

98	Prato fundo em vidro temperado 23 cm	NADIR	UND	1200	5,95	7.140,00
99	Prato raso em porcelana 26 cm	NADIR	UND	1000	10,19	10.190,00
100	Prato sobremesa raso em porcelana 20 cm	NADIR	UND	500	10,37	5.185,00
101	Pratos de vidro fundo 222x31 mm	WELLMIX	UND	300	5,64	1.692,00
102	Pratos infantil de plástico 600ml (cores diversas)	SANREMO	UND	500	4,52	2.260,00
103	Prendedores de roupa, com no mínimo 16 unidades	SANREMO	UND	150	3,74	561,00
104	Pulverizador 500 ml	EMCASATEM	UND	40	7,39	295,60
105	Refratários 1,1l de vidro retangular	NADIR	UND	50	19,75	987,50
106	Refratários 3,2l de vidro oval	NADIR	UND	50	35,23	1.761,50
107	Refratários 5l de vidro retangular	MARINEX	UND	50	43,90	2.195,00
108	Relógio de parede led digital, 220v 46cm, com sensor de temperatura, calendário	XTRAD	UND	30	119,84	3.595,20
109	Tabua/carne madeira 19cmx40cm	ALVES	UND	50	38,53	1.926,50
110	Tacho linha hotel n°50 19,5l	NACIONAL	UND	50	199,44	9.972,00
111	Xícara de vidro para café com pires de vidro 90ml	EMCASATEM	UND	250	8,13	2.032,50
112	Xícara de vidro para chá com pires de vidro 150ml	EMCASATEM	UND	250	10,21	2.552,50
113	Xícara pequena de vidro 100 ml	EMCASATEM	UND	200	7,44	1.488,00

Totalizando **R$ 246.843,45 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos),** vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 10 de março de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.03.10 11:07:10 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.